REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



^ 881 081



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1.100 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$195.661,92 em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1085 de 06 de Janeiro de 1999) em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, até o valor de R\$195.661,92 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e deis centavos), para atender à seguinte programação:

GÓDIGO ER DISCRIMINAÇÃO EN NATE FRE EN Y	ALOR
2902.15814832.036 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa Creche Manuteução 19	95,661,92
3231 10 1/	24.177,92
	5,661,92

- Art. 2° Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, nos termos do artigo 41, II e 43,II da Lei Federal n.º 4320.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de junho de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS Prefeito Municipal